

LAR ESCOLA MARIA MÁXIMO

Rua Manoel Tourinho, 406 – Macuco – Cep 11015-030 – Santos – S.P

Tel: 3234-31-60 / celular: 99708-7814 - CNPJ: 62.303.250/0001-58

Plano de Trabalho – 2023

Em atendimento ao artigo 21, inciso II do Decreto 7.585 de 10 de novembro de 2016

SUMÁRIO

- 1- Identificação
- 2- Descrição da Realidade na educação infantil
 - 2.1 – Brasil
 - 2.2 – Santos
 - 2.3 e 2.4 – Entidade Maria Máximo
- 3- Metas
- 4- Previsão de Receitas e Despesas
 - 4.1 - Receitas
 - 4.2 - Despesas
- 5- Forma de Execução
 - 5.1 Período de execução
 - 5.2 Atendimento na Creche
- 6- Parâmetros de Aferição
- 7- Capacidade técnica e operacional
 - 7.1 – Edificação
 - 7.2 – Quadro de salas
 - 7.3 e 7.4 – Quadro dos profissionais
- 8- Matriz Curricular
- 9– Proposta Pedagógica

1.IDENTIFICAÇÃO

1.1 NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA: LAR ESPIRITA MARIA MÁXIMO

Nome da Creche: Lar Escola Maria Máximo

Endereço: Rua Manoel Tourinho, 406 – CEP 11015-030

Bairro: Macuco – Santos/SP

Telefone: (13) 3234 - 3160

Inscrição Estadual: Isento

CNPJ: 62. 303.250/0001-58

Esfera Administrativa: Municipal

E-mail: crechemariamaximo@gmail.com

1.2 Conta corrente para movimentação do Termo de Fomento:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 6502-1

Conta Corrente: 2811-8

1.3 Proponente do Convênio: Wagner de Freitas Pinto

Cargo: Presidente

Endereço: rua Paraná, 145 ap 83

Bairro: Vila Mathias

RG: 16 698 300

CPF: 084 159 388-45

Profissão: Dentista

2.DESCRICÃO DA REALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1 No Brasil:

A Educação Infantil vem passando por um longo e permanente processo de transformação no Brasil, especialmente nos últimos 20 anos. Só em 1988 a educação infantil teve o início de seu reconhecimento, quando pela primeira vez, foi colocada como parte integrante da Constituição, depois em 1990, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei federal 8069/90), entre os direitos estava o de atendimento em creches e pré-escolas para as crianças até os 6 anos de idade. Se antes as escolas responsáveis pela fase inicial do desenvolvimento da criança tinham caráter de assistência social, hoje é consenso que essas instituições são, sim, um assunto do

âmbito da Educação. Mais do que isso: especialistas, educadores e pesquisadores reconhecem a importância do desenvolvimento integral nos primeiros anos de vida e encaram a vivência escolar como parte essencial desse processo. A preocupação se reflete na inclusão do tema como um dos itens do Compromisso Todos Pela Educação, lançado pelo Ministério da Educação (MEC) como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação e mais recentemente com a Base Nacional Comum Curricular. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) dá um salto histórico ao reconhecer a Educação Infantil como etapa essencial e estabelecer os direitos de aprendizagem para bebês e crianças de 0 a 5 anos.

2.2 Em Santos, por exemplo, temos por volta de 40 Entidades Filantrópicas que prestam serviços educacionais, atendendo assim uma boa parcela da demanda da rede pública municipal

2.3 Nossa entidade tem capacidade de atendimento de 84 crianças em período integral, entre as idades de 2 à 5 anos , separados por turmas, maternal I, maternal II , jardim e Pré. Os responsáveis por nossos alunos, em sua maioria, executam atividades autônomas de prestação de serviços. Boa parcela de nossos alunos são criados pelos pais com ajuda dos avós. Nossa comunidade demonstra preocupação com a educação de seus filhos.

2.4 O Lar Espírita Maria Máximo foi fundado em 03/05/1990 e a Creche, Lar Escola Maria Máximo em 03/05/2001. A parceria com a PMS (Prefeitura Municipal de Santos) ocorreu pela primeira vez em setembro de 2008, quando foi ampliado o atendimento dos alunos. Nossas instalações são apropriadas para a acomodação de nossos alunos e a mantenedora mantém a manutenção constante.

3. DAS METAS

3.1 Visando o bem estar de todos os alunos e a promoção da vida escolar, direitos de aprendizagem da educação infantil, temos como metas para 2023 o atendimento de 84 crianças de 2 anos a 6 anos de idade, divididas nas modalidades de Maternal I, Maternal II, Jardim e Pré , com o fornecimento de 3 alimentações diárias, sendo café da manhã, almoço e lanche. Nossa principal meta é desenvolvimento integral de

nossos alunos onde cuidado e aprendizagem caminham juntamente. Assim o processo pedagógico pretende ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar.

3.1.1 Maternal I: 18 alunos (nascidos de abril 2020 a março de 2021)

3.1.2 Maternal II: 20 alunos (nascidos de abril 2019 a março de 2020)

3.1.3 Jardim: 24 alunos (nascido de abril de 2018 a março de 2019)

3.1.4 Pré: 22 alunos (nascidos de abril de 2017 a março de 2018)

3.1.5 totalizando o atendimento de 84 alunos

3.1.6 Quadro de atendimento

MODALIDADES		VAGAS	PERÍODO
CRECHE	MATERNAL I	18	INTEGRAL
	MATERNAL II	20	INTEGRAL
PRÉ ESCOLA	JARDIM	24	INTEGRAL
	PRÉ	22	INTEGRAL
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	Ed. Infantil Ens. Fund.	0	
TOTAL		84	INTEGRAL

Crianças com Laudo:	Quantidade:
PCD	02

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

4.1 Receitas

As receitas previstas serão de:

Janeiro-----R\$ 43.365,36

Fevereiro-----R\$ 43.365,36

Março-----R\$ 43.365,36

Abril-----R\$ 43.365,36

Maio-----R\$ 43.365,36

Junho-----R\$ 43.365,36

Julho-----R\$ 43.365,36

Agosto-----R\$ 43.365,36

Setembro-----R\$ 56.374,97

Outubro-----R\$ 56.374,97

Novembro-----R\$ 56.374,97

Dezembro-----R\$ 43.365,36

Total-----R\$ 559.413,14

4.2 Despesas

Salário e encargos ----- R\$ 522.877,74

Telefone -----R\$ 3.911,82

Água e esgoto -----R\$ 4.799,92

Energia elétrica -----R\$ 6.244,79

Alimentação -----R\$ 23.569,88

Material pedagógico -----R\$ 6.050,00

Materiais de consumo -----R\$ 11.401,80

Despesas Gerais -----R\$ 19.613,09

5.FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 Período de execução:

O período de execução será de 01/02/2023 a 15/12/2023, sendo que letivos, segundo calendário escolar, serão 200 dias, os demais contam com o atendimento de curso de férias (Janeiro e julho), sendo:

1º Trimestre de 01/02/2023 a 31/03/2023;

2º Trimestre de 03/04/2023 a 30/06/2023;

3º Trimestre de 03/07/2023 a 29/09/2023;

4º Trimestre de 02/10/2023 a 15/12/2023;

5.2 Atendimento na Creche:

Na unidade da Creche Lar Escola Maria Máximo, rua Drº Manoel Tourinho nº 406, serão atendidas 84 crianças em período integral das 7:30 as 17h, totalizando capacidade de 84 percapitas.

Em nossa Unidade contamos com móveis e utensílios adequados as idades atendidas, bem como ar condicionado em todas as salas de aula. Nossos profissionais encontram-se devidamente habilitados para exercerem suas funções, com o curso superior em Pedagogia e Pós-graduação.

A proposta pedagógica de nossa Entidade tem em Vigotsky e Piaget o apoio ao conceito de que o processo de desenvolvimento cognitivo está centrado na possibilidade de que o aluno seja constantemente colocado em situações problema que provoquem a construção de novos conhecimentos e conceito, que ele seja desafiado a percorrer a distância entre o que já sabe e aquilo que tem potencialidade de aprender.

Para o ano de 2023 a implantação do Currículo Santista será nossa prioridade.

6. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO:

Os parâmetros de aferição adotados por nossa Unidade Escolar são baseados no dia a dia de nossos alunos. Utilizamos como base primordial a observação das educadoras no desenvolver das atividades diárias, posteriormente, partimos para o registro das mesmas.

6.1 Tipos de Aferição:

Utilizamos alguns tipos de avaliação diária em nossa creche como ações, intervenções, semanários, registros diversos e portfólio, para que ao final do bimestre, possamos todos juntos, aferir o aprendizado e as conquistas de nossos alunos, juntamente com a supervisão de ensino do município de Santos (SEDUC), por meio de termos de visitas quinzenais e relatórios mensais.

6.2 Aferições (Semanaário, ações, intervenções, registros e portfólio):

O semanaário possibilita ao diretor acompanhar de perto se todas as atividades e ações descritas ali estão de acordo com o conteúdo a ser seguido por suas modalidades. Este semanaário é elaborado pelas educadoras (funcionárias) semanalmente para posterior aplicação aos educandos, após aprovação.

7. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

7.1 Na edificação onde se encontra a creche temos 5 salas de aula, um pátio coberto e outro aberto, refeitório, cozinha, dispensa para alimentos, área de serviço, banheiro infantil feminino e masculino, banheiros para funcionários, secretaria, almoxarifado além de todo o mobiliário infantil como mesas, cadeiras e armários, ar condicionado em todas as salas de aula e todo material pedagógico de apoio necessário para o atendimento deles.

7.2 As salas de aulas possuem as seguintes metragens:

Sala 1	23,60 m ²
Sala 2	23,34 m ²
Sala 3	23,34 m ²
Sala 4	23,60 m ²
Sala 5	46,00 m ²
Pátio Aberto	11,20 m ²
Pátio Coberto	46,16 m ²

7.3 Nossos profissionais encontram-se devidamente habilitados para exercerem suas funções, alguns já com o curso superior concluído (Pedagogia) e Pós-graduado .

Quadro do Corpo Docente; NOME	FUNÇÃO	NÍVEL	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO
IRACEMA NOGUEIRA	professora	PRÉ E	Ensino	Pedagogia

BRAGA DA SILVA		JARDIM	Superior	
HERCÍLIA LÚCIA DA SILVEIRA PEREIRA	educadora	JARDIM	Ensino Superior	Pedagogia
CARINE SOUZA DOS SANTOS	educadora	MATERNAL II	Ensino Superior	Pedagogia
LETICIA HELENA DE ABREU ANDRADE	educadora	PRÉ	Ensino Superior	Pedagogia
JANAINA CARNEIRO DURVAL	educadora	MATERNAL I	Ensino Superior	Pedagogia
JICELMA GONÇALVES SOUZA	educadora	MATERNAL I	Ensino Superior	Pedagogia
CINTHIA SILVA GOMES	educadora	MATERNAL II	Ensino Superior	Pedagogia
ANDREA LUCIANE TEIXEIRA LEITE	Educadora	JARDIM	Ensino Superior	Pedagogia

7.4 O quadro administrativo e de apoio também está completo

NOME	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO
Rosemary Aparecida Rodrigues Muniz Carvalho	Diretora	Ensino Superior Pós graduação	Pedagogia
Mayte Welk Magalhães Silveira	Auxiliar de secretaria	Ensino Superior incompleto	_____
KARINA S. BECKER	Nutricionista	Ensino Superior	Bacharel Nutrição
KAROLINE SILVA SANTOS	Cozinheira	Ensino Fundamental	_____
ELCIA ROBERTO DO NASCIMENTO	Servente	Ensino Médio	_____

8. MATRIZ CURRICULAR DAS MODALIDADES : Berçário II, Maternal I, Maternal II, Jardim.

A nossa matriz curricular foi alterada em 2020, no Projeto Político Pedagógico para estar em concordância com a BNCC e Currículo Santista.

Educação Infantil – Período Integral MATRIZ CURRICULAR
BRINCAR EDUCAR CUIDAR

Direitos de aprendizagem e desenvolvimento: CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESSAR E CONHECER-SE.

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA

O Eu, o outro e o nós

Corpo, gestos e movimentos

Traços, sons, cores e formas

Escuta, fala, pensamento e imaginação

Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações

Carga Horária Total: 60 horas–aula semanais

9. PROPOSTA PEDAGÓGICA

Como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada.

Nas últimas décadas, vem se consolidando, na Educação Infantil, a concepção que vincula **educar e cuidar**, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Nesse contexto, as creches e pré-escolas, ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, têm o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e das crianças bem pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação.

Tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, seis **direitos de aprendizagem e desenvolvimento** asseguram, na Educação Infantil, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

Essa concepção de criança como ser que observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores e que constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social não deve resultar no confinamento dessas aprendizagens a um processo de desenvolvimento natural ou espontâneo. Ao contrário, impõe a necessidade de

imprimir **intencionalidade educativa** às práticas pedagógicas na Educação Infantil, tanto na creche quanto na pré-escola.